

ANEXO I
EDITAL n. 01/2020
CARTA-CONVITE

1. INFORMAÇÕES REFERENTES À MASSA DE PARTICIPANTES

1.1. A empresa participante do processo de contratação deve estar ciente que estas informações fornecidas pela Prevcop-MG são apenas referenciais e não geram qualquer obrigação à Entidade Fechada de Previdência Complementar.

1.2. Estima-se que, inicialmente, haverá um grupo de participantes, que tende a ser incrementado à medida que o Estado de Minas Gerais, patrocinador do Plano de Benefícios, aumentar seu quadro de servidores.

1.3. A cobertura por morte se estenderá, ainda, aos participantes que entrarem em gozo de benefício de aposentadoria ou aposentadoria por invalidez.

1.4. Grupo de participantes estimado:

1.4.1. Participantes Ativos Normais:

1.4.1.1. Adesões Anuais

1.4.1.1.1. Número de participantes: 1.400 (cinco mil e quatrocentos).

1.4.1.1.2. Idade Média: 35 (trinta e cinco) anos.

1.4.1.1.3. Remuneração média: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.4.2. Participantes Ativos Facultativos:

1.4.2.1. Adesões Anuais

1.4.2.1.1. Número de participantes: 1.000 (dois mil).

1.4.2.1.2. Idade Média: 35 (trinta e cinco) anos.

1.4.2.1.3. Remuneração média: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1.5. As empresas interessadas devem apresentar as respectivas propostas, respeitando o previsto neste Edital, contendo, além dos itens requeridos, as seguintes informações:

1.5.1. Identificação do objeto e dos serviços a serem executados de forma detalhada, que serão disponibilizados aos participantes e à Prevcop-MG;

1.5.2. Em atendimento ao disposto no Item 1, a proposta deverá possibilitar a contratação isolada das coberturas de risco por morte ou invalidez;

1.5.3. Os valores envolvidos na proposta com capital desejado para cobrir de forma ampla os Benefícios de Riscos entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

1.5.4. Indicação obrigatória da resseguradora envolvida;

1.5.5. Cobertura para toda a massa de participantes, sem exclusões, sendo isentado o preenchimento da Declaração Pessoal de Saúde (DPS) aos Participantes Ativos Normais e Participantes Ativos Facultativos caso ingressem no plano em até 90 (noventa) dias

após a sua posse no serviço público, desde que apresentem Laudo Médico Pericial, emitido pelo RPPS Estadual, atestando sua aptidão, e desde que os capitais segurados das coberturas de risco não ultrapassem o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

1.5.6. Formulário da Proposta de Adesão;

1.6. Os valores dos pecúlios por faixa etária tratam-se de valores médios referenciais. No entanto, serão considerados os valores reais efetivamente segurados individualmente para cada participante, que poderão ser maiores ou menores, por ocasião do sinistro.